

31ª Zona Eleitoral .....	213
38ª Zona Eleitoral .....	216
39ª Zona Eleitoral .....	218
41ª Zona Eleitoral .....	222
42ª Zona Eleitoral .....	241
43ª Zona Eleitoral .....	244
47ª Zona Eleitoral .....	245
51ª Zona Eleitoral .....	248
56ª Zona Eleitoral .....	250
70ª Zona Eleitoral .....	256
75ª Zona Eleitoral .....	257
80ª Zona Eleitoral .....	263
81ª Zona Eleitoral .....	264
83ª Zona Eleitoral .....	266
86ª Zona Eleitoral .....	533
88ª Zona Eleitoral .....	535
89ª Zona Eleitoral .....	536
90ª Zona Eleitoral .....	538
92ª Zona Eleitoral .....	558
101ª Zona Eleitoral .....	562
102ª Zona Eleitoral .....	564
106ª Zona Eleitoral .....	565
107ª Zona Eleitoral .....	583
108ª Zona Eleitoral .....	585
117ª Zona Eleitoral .....	586
130ª Zona Eleitoral .....	601
132ª Zona Eleitoral .....	612
136ª Zona Eleitoral .....	617
143ª Zona Eleitoral .....	618
145ª Zona Eleitoral .....	625
150ª Zona Eleitoral .....	640
Índice de Advogados .....	647
Índice de Partes .....	654
Índice de Processos .....	667

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 598, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Revalida, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE), o Plano de Gestão da Presidência (PGP) do biênio 2019-2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as diretrizes da Resolução nº 198, de 1º de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 240, de 14 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a revisão do Planejamento Estratégico, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, para o período 2016-2021, e seu devido alinhamento aos Planejamentos Estratégicos do Poder Judiciário e da Justiça Eleitoral; e

CONSIDERANDO, finalmente, a previsão contida no inciso XXXVIII do art. 19 da Resolução nº 292, de 14 de junho 2017, Regimento Interno deste Tribunal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Esta Portaria destina-se a revalidar, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, o Plano de Gestão da Presidência (PGP) do biênio 2019-2021.

Art. 2º Fica revalidado, para o período de 4 de junho de 2021 a 2 de dezembro de 2021, o Plano de Gestão da Presidência do biênio 2019-2021, aprovado por meio da Portaria nº 1.012, de 4 de dezembro de 2019, deste Tribunal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 25 de agosto de 2021.

Des. Carlos Frederico Gonçalves de Moraes

Presidente

### **PORTARIA CONJUNTA Nº 7, DE 27 DE AGOSTO DE 2021**

Implanta o "Juízo 100% Digital" no âmbito da Justiça Eleitoral de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do amplo acesso à Justiça, da duração razoável do processo e economia processual;

CONSIDERANDO as alterações promovidas pela Resolução nº 378, de 9 de março de 2021, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), na Resolução nº 345, de 9 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO a utilização das novas tecnologias, que promovem celeridade e eficiência na prestação jurisdicional; e

CONSIDERANDO a tramitação dos processos em meio eletrônico, via sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE), em todos os cartórios eleitorais de Pernambuco,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Esta Portaria Conjunta estabelece normas para a implantação do "Juízo 100% Digital", de que trata a Resolução nº 345, de 2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no âmbito da Justiça Eleitoral de Pernambuco.

Art. 2º Fica implantado, a partir de 30 de agosto de 2021, o "Juízo 100% Digital", nas zonas eleitorais abaixo indicadas:

I - 21ª ZE - Glória do Goitá;

II - 33ª ZE - Bom Jardim;

III - 37ª ZE - Palmares;

IV - 45ª ZE - Belo Jardim;

V - 52ª ZE - São Bento do Una;

VI - 57ª ZE - Arcoverde;

VII - 60ª ZE - Buíque;

VIII - 63ª ZE - Inajá;

IX - 65ª ZE - Custódia;

X - 66ª ZE - Afogados da Ingazeira;

XI - 67ª ZE - Flores;

XII - 71ª ZE - Serra Talhada;

XIII - 73ª ZE - Belém de São Francisco; e